



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE CAPIVARI
E.E. PADRE FABIANO JOSÉ MOREIRA DE CAMARGO
RUA PADRE HAROLDO, 542 – CENTRO – CAPIVARI/ SP – CEP: 13360-000
TEL.: (19) 3491-3206/ 3491-1016

EDITAL PARA CARGO VAGO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA

ESCOLA ESTADUAL PADRE FABIANO JOSÉ MOREIRA DE CAMARGO **DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI**

A Direção da Escola Estadual Padre Fabiano José Moreira de Camargo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas vigentes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, torna público o presente **Edital de Abertura de Processo Seletivo**, destinado à seleção de profissional para **designação na função de Vice-Diretor de Escola** desta Unidade Escolar.

I – DA VAGA

- a) 01 (uma) vaga para atuar como **vice-diretor escolar** no Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio;
- b) Carga horária: **40 horas semanais**, distribuídas conforme necessidade da Unidade Escolar e funcionamento dos turnos.

2. DO OBJETO

O presente edital estabelece critérios, condições e procedimentos para o processo seletivo interno destinado ao provimento, em caráter designado, da função de Vice-Diretor de Escola da Escola Estadual Padre Fabiano José Moreira de Camargo.

3. DA JORNADA DE TRABALHO

O exercício da função de Vice-Diretor de Escola dar-se-á em **jornada de 40 (quarenta) horas semanais**, distribuídas entre os períodos diurno e noturno, conforme as necessidades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão candidatar-se ao processo seletivo os profissionais que atenderem aos seguintes requisitos:

- I – integrar o Quadro do Magistério da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
- II – possuir Licenciatura Plena;
- III – estar adimplente com as formações obrigatórias definidas pela SEDUC/SP;
- IV – não possuir penalidades ou registros impeditivos ao exercício da função;

V – possuir disponibilidade para cumprir integralmente a jornada de trabalho prevista;
VI – **apresentar Proposta de Trabalho compatível com as atribuições do cargo e com as necessidades institucionais desta Unidade Escolar.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período

As inscrições serão realizadas no período de **16 a 19 de dezembro de 2025**, exclusivamente por meio eletrônico, até às 16h.

5.2 Documentos Necessários

O candidato deverá encaminhar:

- a) Carta de intenção;
- b) Currículo atualizado;
- c) Certificados e comprovantes de cursos e formações pertinentes;
- d) **Proposta de Trabalho** para atuação enquanto Vice-Diretor de Escola.

5.3 Envio da Documentação

Os documentos deverão ser enviados para o e-mail institucional:

e020801a@educacao.sp.gov.br

Envios realizados fora do prazo estabelecido não serão considerados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I – análise da documentação apresentada;
- II – avaliação da Proposta de Trabalho;
- III – entrevista técnica, de caráter classificatório e eliminatório.

7. DA ENTREVISTA

A entrevista ocorrerá presencialmente nesta Unidade Escolar, conforme especificações:

Data: **22 de dezembro de 2025**

Horário: **10h00**

Atendimento: **por ordem de chegada à unidade escolar**

Local: Escola Estadual Padre Fabiano José Moreira de Camargo – Capivari (Rua Padre Haroldo 542 – Centro)

O candidato deverá apresentar documento de identificação no momento da entrevista.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

O Vice-Diretor de Escola exercerá atividades de natureza administrativa, pedagógica e de gestão da convivência, conforme as diretrizes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Constituem atribuições do cargo, entre outras previstas em normas vigentes:

- I – colaborar diretamente com o Diretor de Escola no planejamento, coordenação e acompanhamento das ações administrativas, pedagógicas e de convivência;
- II – supervisionar a rotina escolar, garantindo o cumprimento dos horários de aulas, a organização das turmas, o acompanhamento da frequência dos alunos e a assiduidade dos profissionais;
- III – apoiar a gestão pedagógica, acompanhando resultados de aprendizagem, avaliações internas e externas, e contribuindo para o desenvolvimento de ações de melhoria do desempenho escolar;
- IV – gerir procedimentos de convivência escolar, promovendo mediações de conflitos, registrando acompanhamentos no Sistema de Proteção Escolar e articulando ações preventivas;
- V – supervisionar a regularidade da documentação escolar, incluindo registros oficiais, relatórios, históricos, livros, diários de classe e sistemas digitais;
- VI – acompanhar e orientar a atuação dos servidores, organizando turnos e garantindo o cumprimento das atribuições dos profissionais;
- VII – assessorar a Direção na coordenação de reuniões, conselhos, formações, eventos e demais atividades institucionais, assegurando sua realização e documentação;
- VIII – monitorar a conservação, uso e organização dos espaços físicos da escola, zelando pela segurança, funcionamento e condições adequadas da unidade;
- IX – representar a Direção da Unidade Escolar quando necessário, respondendo pelos atos administrativos dentro dos limites legais;
- X – articular-se com os setores da SEDUC/SP, Diretoria de Ensino e demais órgãos, observando fluxos e protocolos administrativos;
- XI – cumprir integralmente a jornada de 40 horas semanais, atuando nos períodos diurno e noturno;
- XII – **executar as ações constantes de sua Proposta de Trabalho**, promovendo ajustes conforme as demandas e necessidades da Unidade Escolar.

9. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO

O candidato selecionado deverá iniciar o exercício da função em **02/02/2026**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I – A inscrição implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital;
- II – Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção da Unidade Escolar;
- III – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari, 15 de dezembro de 2025.

Gestão Escolar da E.E. Padre Fabiano José Moreira de Camargo